



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2097



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15354/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONRATADA: GPK INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I e da Lei 8.666/93 como a Lei 8.666/93.

Objeto: A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia assume todas as responsabilidades e atribuições anteriormente conferidas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Comprometendo-se a garantir a execução adequada do contrato conforme as condições estabelecidas no contrato original e as normas legais vigentes.

Prazo: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas por este termo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0898 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa Servidor Público Municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 0897 de 30 de julho de

2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2096, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES, código nº 80808, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para COORDENAR a Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Mangaratiba, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Adesão firmado com a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro – SR(RJ).

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de julho de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de julho de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nelson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 066

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 01 (um) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h10min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h10min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 4750/2023**, às fls. 21, consta manifestação da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, solicitando informação do servidor que ficou responsável pelo veículo placa LMS8F43, na data de 25/10/2022. Às fls. 22, consta manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informando que o responsável pela VTR, à época, era o senhor PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA. Intimado o citado servidor a se manifestar, conforme fls. 32, o mesmo quedou-se inerte, o que motivou o despacho de fls. 35 remetendo os autos a CPIA para prosseguimento do feito, no âmbito daquela Comissão, conforme deliberado em reunião realizada em 19/03/2024. Às fls. 37/43 consta Relatório SMA/CPIA/Nº031/2024, concluindo pela responsabilidade do servidor Paulo Roberto Antunes da Silva, quanto a infração praticada, sugerindo ainda medidas cabíveis quanto ao desconto em folha de pagamento, de forma coercitiva, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.522/2023. Às fls. 45, foi determinada a remessa dos autos a



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, objetivando atualizar o valor do **Auto de Infração nº I44768317**, referente a **viatura placa LMS8F43**. No entanto, após o devido levantamento pela citada Secretaria, surpreendentemente, às fls. 46, consta Relatório de Monitoramento de Infrações de Trânsito com o condutor de nome DENILSON BARBOZA DE OLIVEIRA, sendo este diverso do informado às fls. 22. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para esclarecer a divergência apontada, devendo o ofício ser instruído com as cópias das fls. 21/22, 32, 37/43 e 46, assinalando prazo de 10 (dez) dias para resposta. Analisando o **processo 4756/2023**, em atendimento ao contido às fls. 39, consta atualização do valor da infração em R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme fls. 40. Assim foi deliberado por esta comissão que remetesse os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências, no sentido de descontar em folha de pagamento do servidor PAULO ROBERTO ANTUNES DA SILVA, o valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), objetivando ressarcimento do dano ao erário. Analisando o processo **451/2024**, às fls. 47, foi acostado **OFICIO_SMSEGT/DPP Nº 180/2024**, da Secretaria Municipal de Segurança, em resposta ao ofício desta comissão nº **234/2024**, acostado às fls. 38, informando, em uma apertada síntese, que foi interposto defesa prévia em relação aos **autos de infrações nº RA10677177 e RA10675242**, ambos referentes a **viatura placa RIW7D91**, sem contudo juntar a devida comprovação da interposição do recurso. Assim foi deliberado por esta comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para que comprovasse, no prazo de 05 (cinco) dias, a interposição da citada defesa. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h25min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

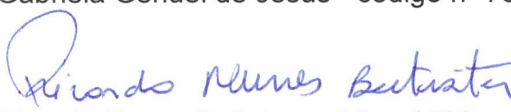

Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – código 2632


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 067

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 03 (tres) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h20min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h20min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 2046/2023**, às fls. 18, foi acostado **OFICIO/PMM/SMOP Nº 207/2024**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em resposta ao ofício desta comissão nº **231/2024**, acostado às fls. 15, informando, em uma apertada síntese, que o responsável pela pasta assumiu em 02/04/2024, restando inviável identificar o Real Infrator dos autos de infrações objeto do ofício 231/2024. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Administração para que informe quem era o responsável pela Secretaria Municipal de Ordem Pública no ano de 2021. Analisando o **processo 4757/2023**, às fls. 21, consta manifestação da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, solicitando informação do servidor que ficou responsável pelo **veículo placa LMS8F43**, na data de 25/10/2022. Às fls. 22, consta resposta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, informando que o responsável pela VTR, à época, era o senhor PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA. Intimado o citado servidor



Estado do Rio de Janeiro

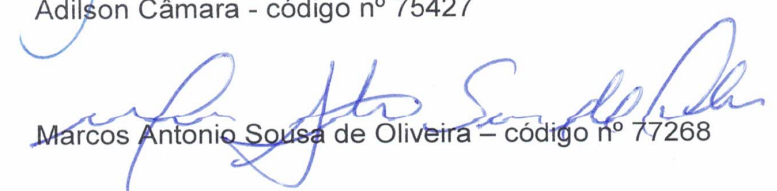
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

a se manifestar, conforme fls. 35, o mesmo ficou-se inerte, o que motivou o despacho de fls. 36 remetendo os autos a CPIA para prosseguimento do feito, no âmbito daquela Comissão, conforme deliberado em reunião realizada em 05/02/2024. Às fls. 38/45 consta Relatório SMA/CPIA/Nº031/2024, concluindo pela responsabilidade do servidor Paulo Roberto Antunes da Silva, quanto a infração praticada, sugerindo ainda medidas cabíveis quanto ao desconto em folha de pagamento, de forma coercitiva, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.522/2023. Às fls. 46, foi determinada a remessa dos autos a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, objetivando atualizar o valor do **Auto de Infração nº I44768319**, referente a **viatura placa LMS8F43**. No entanto, após o devido levantamento pela citada Secretaria, surpreendentemente, às fls. 47, consta Relatório de Monitoramento de Infrações de Trânsito com o condutor de nome DENILSON BARBOZA DE OLIVEIRA, sendo este diverso do informado às fls. 22. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para esclarecer a divergência apontada, devendo o ofício ser instruído com as cópias das fls. 21/22, 35, 38/44 e 47, assinalando prazo de 10 (dez) dias para resposta. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h25min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



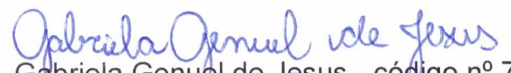
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – código 2632


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 068

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h10min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h10min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 4755/2023**, às fls. 21, consta manifestação da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, solicitando informação do servidor que ficou responsável pelo **veículo placa LMS8F43**, na data de 13/04/2023. Às fls. 22, consta resposta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, informando que o responsável pela VTR, à época, era o senhor PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA. Intimado o citado servidor a se manifestar, conforme fls. 36, o mesmo quedou-se inerte, o que motivou o despacho de fls. 37 remetendo os autos a CPIA para prosseguimento do feito, no âmbito daquela Comissão, conforme deliberado em reunião realizada em 05/02/2024. Às fls. 39/46 consta Relatório SMA/CPIA/Nº031/2024, concluindo pela responsabilidade do servidor Paulo Roberto Antunes da Silva, quanto a infração praticada, sugerindo ainda medidas cabíveis quanto ao desconto em folha de pagamento, de forma coercitiva, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.522/2023. Às fls. 47, foi determinada a remessa dos autos a



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, objetivando atualizar o valor do **Auto de Infração nº I44768318**, referente a **viatura placa LMS8F43**. No entanto, após o devido levantamento pela citada Secretaria, surpreendentemente, às fls. 48, consta Relatório de Monitoramento de Infrações de Trânsito com o condutor de nome DENILSON BARBOZA DE OLIVEIRA, sendo este diverso do informado às fls. 23. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para esclarecer a divergência apontada, devendo o ofício ser instruído com as cópias das fls. 21/22, 36, 39/45 e 48, assinalando prazo de 10 (dez) dias para resposta. Analisando o **processo 6527/2023**, às fls. 11, foi acostado **OFICIO/PMM/SMEEL Nº 46/2024**, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em resposta ao ofício desta Comissão nº **235/2024**, acostado às fls. 09, informando, em uma apertada síntese, que a obrigatoriedade de efetuar o controle, bem como a compra das recargas para as TAGS dos carros oficiais e auxiliares do Município de Mangaratiba, não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, cabendo ao órgão que deu causa a infração, responder a notificação. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de transportes, devendo instruir com cópia do **OFICIO/PMM/SMEEL Nº 46/2024**, objetivando esclarecer o suscitado pela Secretaria de Educação. Analisando o **processo 14336/2023**, foi acostado o documento de fls. 45/59, comprovantes de pagamentos dos **autos de infrações nº I45173056, I45173054, I45173053, I45173052, I43207989 e I42965823**, todos referentes a **viatura placa LUD6603**. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multas que, considerando o efetivo pagamento dos autos de infrações objeto do presente feito, e não tendo nada mais a deliberar, foi determinado o arquivamento dos autos. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

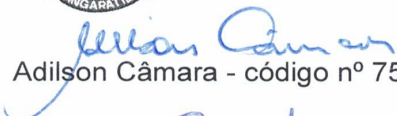
Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Adilson Câmara - código nº 75427


Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves - matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista - código 2632


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 069

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h05min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 7590/2023**, às fls. 15, foi acostado **Ofício nº 1147/SMEEL/2024**, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em resposta ao ofício desta Comissão **nº 236/2024**, acostado às fls. 14, informando, em uma apertada síntese, que o senhor RENATO DA SILVA LEITE, à época, possuía documentação regularizada, e o mesmo não foi abordado para a solicitação de documentos nesse período. Pela Comissão de Multas foi deliberado que, muito embora os argumentos expedidos no ofícios possa gozar de certa verdade, o fato é que tal insurgência deverá ser direcionada ao órgão autuador, visto que cabe a este a decisão de arquivamento, em razão de eventual recurso, falecendo competência desta comissão em decidir quanto a possível ilegalidade da infração. Por outro lado, o documento acostado às fls. 08 (Certificado de Curso Especializado) não é o bastante para fundamentar junto a essa comissão a legalidade perquirida, tendo em vista ausência de informações imprescindíveis para espancar de vez o **auto de infração nº**



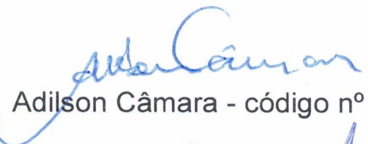
Estado do Rio de Janeiro

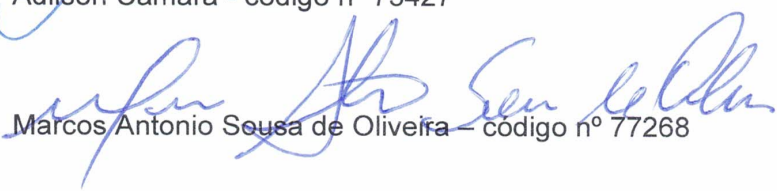
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

I44521189. Assim, diante da inexistência de comprovação de interposição de qualquer recurso e/ou pagamento da infração cometida, foi deliberado que oficiasse o senhor Renato da Silva Leite para que regularize a pendência administrativa junto ao órgão autuador, devendo o ofício ser instruído com cópias das folhas 03 e 08. Analisando o **processo 2099/2024**, tendo em vista o **Auto de Infração nº I44534305 (conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)**, contido no Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Transito, acostado às fls. 15, foi deliberado pela Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Transportes, objetivando esclarecer as razões pelas quais a **viatura placa LUP7607** não foi devidamente licenciada. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h35. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Gabriela Genuel de Jesus
Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista
Ricardo Nunes Batista – código 2632

Jorge Claudino
Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes
Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 9502/2024

FLS.: 021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 070

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h15min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 6526/2024**, foi recebido por esta Comissão a Notificação de Penalidade, referente ao **Auto de Infração nº FA00437894**, viatura **placa RJY6D75**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para **pagamento com vencimento em 22/07/2024**. Ressalta-se que consta **Ofício nº 205/2024**, desta Comissão acostado às fls. 07 e recebido pelo secretário em 21/05/2024, com a Notificação do Auto de Infração, sem que houvesse até o presente momento informações a certa do real infrator, bem como informação interposição de qualquer recurso. Assim foi deliberado por esta Comissão que proceda a juntada aos autos da Notificação de penalidade acima citada, expedindo-se ofício ao Secretário Municipal de Saúde para que proceda o pagamento da referida notificação no prazo de vencimento, devendo o ofício ser instruído com a cópia da penalidade aplicada. Analisando o **processo 4552/2024**, às fls. 07, foi acostado **Ofício SEMDEC/ADM nº 092/2024**, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em resposta ao ofício desta

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several circular marks.]



Estado do Rio de Janeiro

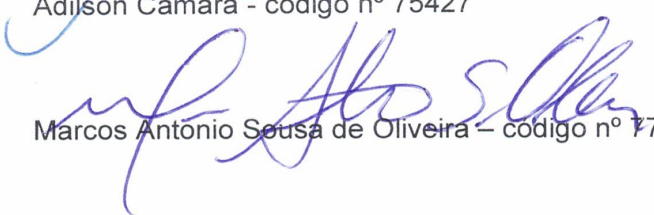
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 95021/2024

FLS.: 022

Comissão nº 157/2024, acostado às fls. 05, esclarecendo em uma apertada síntese que, as informações sobre as viaturas Amarok, placa LSW3116 e Gol placa KPZ4633, foram administrada pela Gestão anterior, não localizando nos arquivos o possível Real Infrator das Transgressões. informa ainda que o Auto de Infração nº I45843040, foi cometido no período em que a viatura Amarok, placa LSW3116, encontrava-se baixada para manutenção na Secretaria Municipal de Transportes, cabendo a mesma proceder com a resposta necessária. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Administração para que informe que era o Gestor da pasta na data de 09/08/2019 à 27/08/2021. Foi deliberado também que oficiasse a Secretaria Municipal de Transportes para que informe o contido no **Ofício SEMDEC/ADM nº 092/2024**, no que se refere o Auto de Infração nº I45843040, devendo ser o ofício sendo instruído com as fls. 07 dos autos. Analisando o processo 5182/2024, às fls. 08, foi acostado **Ofício nº 254/2024/SMTM**, da Secretaria Municipal de Transportes, em resposta ao ofício desta Comissão nº 170/2024, acostado às fls. 06/07, onde informa que solicitou a Secretaria responsável pelo veículo a indicação do autor das infrações que foram apontadas. No entanto, até a presente data, não houve a indicação do Real Infrator. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Transportes, reiterando os termos do ofício nº 170/2024, acostado às fls. 06, devendo este ser instruído com cópia do ofício acostado às fls. 08. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h40. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427
Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Processo nº 9502/2024

FLS.: 023

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista – código 2632

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal